DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Segunda-Feira, 26 de Setembro de 2022 - Edição nº 237

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 042/2022: "Declara Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica."

- Edital de Audiência Pública Nº 005/2022: "Audiência Pública para que o Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D90768B196-23AA062686-D2E95DA2D9-DF8A0DC61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 042, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941 e na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma gleba de terra, com Nirf. De nº 8.523.034-0, localizada na Fazenda Serra de José Francisco, abaixo descrita e caracterizada, cuja posse pertence à **Sra. ALICE ROSA DA SILVA**, destinada a construção de Quadra Poliesportiva Municipal no intuito de favorecer a comunidade local:

Área total de 497,17 m² com perímetro de 112,92 m, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.367.869,59**m e **E 241.431,26**m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 107°18'36" e 6,11 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.367.867,78**m e **E 241.437,09**m; 202°31'39" e 30,05 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.367.840,02**m e **E 241.425,57**m; 285°10'22" e 18,38 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.367.844,83**m e **E 241.407,83**m; 22°46'54" e 5,48 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.367.849,88**m e **E 241.409,96**m; 14°20'34" e 6,80 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.367.856,47**m e **E 241.411,64**m; 5°46'03" e 7,20 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.367.863,64**m e **E 241.412,37**m; 287°37'49" e 5,15 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 8.367.865,20**m e **E 241.407,46**m; 21°00'55" e 4,16 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.367.869,08**m e **E 241.408,95**m; 113°23'33" e 20,26 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.367.861,04**m e **E 241.427,54**m; 23°27'45" e 9,33 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: administracao@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Primeiro - O imóvel ora declarado é de necessidade e utilidade pública.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente depois de prévia e justa indenização.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de Cartório para abertura de matricula.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga-BA, 26 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: administracao@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Edital de Audiência Pública Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), parágrafo único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009, informar que será realizada no dia 30 de setembro de 2022, Audiência Pública para que o Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022.

Objetivo

Esclarecer à sociedade, e ampliar a transparência permitindo maior controle sobre a gestão de recursos públicos, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), único, incisoI, art.48 da Lei Complementar nº 131/2009).

Local e/ou forma de apresentação

A Referida Audiência Pública será realizada na Câmara de Vereadores, na Rua Exupério Lima, s/n, Centro, Maetinga-BA.

A audiência será apresentada por representantes da Prefeitura Municipal, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2022.

Data e Horário

- DATA: dia 30 de setembro de 2022.
- HORÁRIO: 10:00 horas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Forma de Participação

1. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos dos participantes presentes poderão ser feitas de forma escrita ou oral;
2. As contribuições e ou esclarecimentos solicitados pelos participantes presentes deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência;
3. A mesa diretora reserva-se ao direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema desta Audiência.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Maetinga, 26 de setembro de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira
PREFEITA MUNICIPAL